



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

PORTARIA PRRJ Nº 27, DE 16 DE JANEIRO DE 2023

Altera a [Portaria PRRJ Nº 1161/2022](#) e a [Portaria PRRJ Nº 1310/2022](#) para modificar a designação dos Procuradores da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA e PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuarem em substituição remota no 2º ofício da PRM-Angra dos Reis no dia 19 de janeiro de 2023 e no dia 27 de janeiro de 2023, respectivamente.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais;

considerando a [Portaria PRRJ Nº 1161/2022](#) (publicada no DMPF-e Nº 209 - Administrativo, de 09 de novembro de 2022 página 17) que designou o Procurador da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-Angra dos Reis no período de 20 a 31 de janeiro de 2023;

considerando a [Portaria PRRJ Nº 1310/2022](#) (publicada no DMPF-e Nº 235 - Administrativo, de 19 de dezembro de 2022 página 38-40) que designou o Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO para atuar em substituição no 2º ofício da PRM-Angra dos Reis no período de 09 a 19 de janeiro de 2023; e

considerando acordo de permuta entre os Procuradores da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA e PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO, resolve:

Art. 1º Alterar a [Portaria PRRJ Nº 1161/2022](#) para modificar a designação do Procurador da República SERGIO GARDENGHI SUIAMA (22º ofício/Meio Ambiente) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER (2º ofício/PRM-Angra dos Reis) para os períodos de 19 a 26 de janeiro e de 28 a 31 de janeiro de 2023.

Art. 2º Alterar a [Portaria PRRJ Nº 1310/2022](#) para modificar a designação do Procurador da República PAULO HENRIQUE FERREIRA BRITO (2º ofício/3ªVFC) para atuar em substituição no ofício da Procuradora da República FABIANA KEYLLA SCHNEIDER (2º ofício/PRM-Angra dos Reis) para o período de 09 a 18 de janeiro, e para o dia 27 de janeiro de 2023.

Art. 2º Dê-se ciência à Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SERGIO LUIZ PINEL DIAS

Este texto não substitui o [Publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jan. 2023. Caderno Administrativo, p. 21.](#)

MPF
Ministério Público Federal